

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA



DECRETO NORMATIVO LEGISLATIVO Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 4° DO DECRETO LEGISLATIVO N° 01, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º do Decreto Legislativo nº 01, de 22 de junho de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 4º A declaração de bens e valores no ano de 2025 será atualizada até o dia 30 de maio, assim como na data em que o agente público municipal deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RONDINHA, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra.

EDUARDO ZORZI

Presidente da Câmara Municipal

VERIDIANE GEISELE FINATO

Secretário